

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 11, de terça-feira, 1 de setembro de 2026





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos, 280, Realengo

CEP: 35501-386 | Divinópolis, MG

CRISTINA SANCHES

Superintendente

TÚLIO GONÇALVES

Gerente Administrativo

VANESSA CORTES

Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

VIVIANE COUTO

Gerente de Atenção à Saúde

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	1
CONSTITUIÇÃO	1
<i>Portaria - SEI nº 56, de 1 de setembro de 2026.....</i>	<i>1</i>
<i>Portaria - SEI nº 62, de 1 de setembro de 2026.....</i>	<i>3</i>
ALTERAÇÃO.....	5
<i>Portaria - SEI nº 59, de 1 de setembro de 2026.....</i>	<i>5</i>
PROCESSOS SELETIVOS	7
<i>Portaria - SEI nº 60, de 1 de setembro de 2026.....</i>	<i>7</i>
<i>Portaria - SEI nº 61, de 1 de setembro de 2026.....</i>	<i>8</i>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
ALTERAÇÃO.....	9
<i>Portaria - SEI nº 59, de 28 de agosto de 2026.....</i>	<i>9</i>

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 56, de 1 de setembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento contínuo dos profissionais de enfermagem, alinhado às diretrizes institucionais e às melhores práticas assistenciais e a importância da qualificação permanente da força de trabalho em enfermagem para a melhoria da qualidade, segurança e humanização da assistência prestada aos usuários;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e os princípios da aprendizagem significativa voltada à transformação dos processos de trabalho; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23885.001542/2026-34, resolve:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Educação Permanente em Enfermagem (CEPENF)**, vinculada à Divisão de Enfermagem (DENF), com a finalidade de planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações de educação permanente destinadas aos profissionais de enfermagem do HU-UFSJ.

Art. 2º São objetivos da Comissão:

I - promover a qualificação técnica, científica e profissional da equipe de enfermagem;

II - identificar necessidades de capacitação e desenvolver estratégias educacionais voltadas à realidade dos serviços;

III - contribuir para a implementação, atualização e disseminação de protocolos, rotinas, manuais e diretrizes assistenciais;

IV - fortalecer a cultura de segurança do paciente e de melhoria contínua da qualidade da assistência;

V - apoiar os processos de integração, acolhimento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem;

VI - incentivar a produção científica, a pesquisa e as práticas baseadas em evidências;

VII - favorecer a integração entre ensino, pesquisa, extensão e assistência.

Art. 3º Compete à Comissão:

- a) elaborar o Plano Anual de Educação Permanente em Enfermagem;
- b) planejar, executar e avaliar treinamentos, capacitações, oficinas, seminários e demais atividades educativas;
- c) monitorar indicadores relacionados às ações de capacitação e seus impactos na assistência;
- d) assessorar as unidades de enfermagem na identificação de necessidades de treinamento;
- e) manter registro e acompanhamento das ações educativas realizadas;
- f) coordenar os processos de integração de novos profissionais de enfermagem;
- g) apoiar as atividades de ensino desenvolvidas com estudantes de graduação, programas de residência e demais modalidades de formação em saúde;
- h) promover a divulgação e a implementação dos protocolos assistenciais de enfermagem.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Juliano Teixeira Moraes, SIAPE 100**** - chefe da Divisão de Enfermagem;

II - Vice-presidente: Ederson Monteiro e Silva, SIAPE 226**** - chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem;

III - Enfermeiros e técnicos de enfermagem indicados pelas unidades assistenciais:

- a) Caroline Ramos de Oliveira, SIAPE 343**** - enfermeira;
- b) Roberto Fabio Da Silva, SIAPE 154**** - técnico de enfermagem;
- c) Caroline Perenzim Candido, SIAPE 135**** - técnica de enfermagem;

d) Caio De Souza Rodrigues, SIAPE 354**** - técnico de enfermagem;

e) Jessica Lares Cadavid, SIAPE 355**** - técnica de enfermagem;

IV - Outros membros indicados pela Divisão de Enfermagem, conforme necessidade institucional:

a) Liliam Barbosa Silva, SIAPE 354**** - enfermeira;

b) Isabela Silva Rossin, SIAPE 148**** - enfermeira;

c) Ana Carolina Andrade de Oliveira, SIAPE 354**** - enfermeira;

d) Ana Paula Resende Pinto, SIAPE 323**** - enfermeira;

e) Michele Silva Mendonca, SIAPE 354**** - técnica de enfermagem;

V - Representante da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal: Daiana Lucas Vieira, SIAPE 352**** - pedagoga;

VI - Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP):

VII - Glaucia de Sousa Vilela, SIAPE 353**** – enfermeira;

VIII - Natane Moreira de Carvalho, SIAPE 110**** – enfermeira.

§ 1º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse institucional.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 6º A Comissão atuará como apoio técnico-administrativo da DENF, colaborando no planejamento, monitoramento, registro e avaliação das ações de educação permanente.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do HU-UFSJ, mediante manifestação da Divisão de Enfermagem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SANCHES

Portaria - SEI nº 62, de 1 de setembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de

competências de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Regulamentadora NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPAA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), resolve:

Art. 1º Constituir a **Comissão Eleitoral da CIPAA (CE-CIPAA) - Gestão 2026/2027** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ).

Art. 2º A comissão será constituída pelos membros a seguir:

I - presidente: Bruno Moreira Nogueira Vilela, SIAPE 343****;

II - secretário: Victor Genizelli da Cunha, SIAPE 151****;

III - membros:

a) Elisabete Costa Ferreira, SIAPE 123****;

b) Elzimeire Fernanda de Oliveira, SIAPE 353****;

c) Francislene Lucia Martins Silva, SIAPE 281****.

Art. 3º A Comissão será responsável pela organização e pelo acompanhamento do processo eleitoral da CIPAA (Gestão 2026/2027), que seguirá o cronograma a seguir:

Data	Atividades	Responsável
04/09/2026	Constituir comissão eleitoral	USOST / Superintendente
11/09/2026	Publicação do edital de convocação para eleição CIPAA	USOST / Superintendente
14/09/2026	Comunicação com o sindicato	Comissão Eleitoral
14/09/2026	Publicação e divulgação do edital de inscrição	Comissão Eleitoral
14/09/2026 a 29/09/2026	Inscrição dos candidatos	Comissão Eleitoral
02/10/2026	Publicação do edital com candidatos inscritos (representantes dos empregados)	Comissão Eleitoral

05/10/2026 a 07/10/2026	Pleito da eleição da CIPAA 2025/2026	Comissão Eleitoral
08/10/2026	Apuração dos votos	Comissão Eleitoral
09/10/2026	Divulgação do resultado das eleições	Superintendente / Comissão Eleitoral
16/10/2026	Publicação da designação dos representantes do empregador	Superintendente / Comissão Eleitoral
09/11/2026	Posse da CIPAA	USOST / Comissão Eleitoral
10/11/2026	Convocação de Treinamento da CIPAA	USOST / Comissão Eleitoral
16/11/2026 a 18/11/2026	Treinamento da CIPAA	USOST

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SANCHES

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 59, de 1 de setembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de formalizar a **indicação dos representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) para compor a Comissão de Revisão de Prontuários – CRP**;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23885.001048/2026-70, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria-SEI nº 38, de 20 de agosto de 2026 (64215862), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - da Divisão Médica (DMED):

- a) Gustavo Machado Rocha, médico (titular e presidente);
- b) Ana Gabriela de Magalhães, médica (suplente);

II – da Divisão de Enfermagem (DENF):

- a) Isabela Silva Rossin, profissional de enfermagem (titular);
- b) Caroline Ramos de Oliveira Paiva, profissional de enfermagem (suplente);

III – da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial (URIGIA):

- a) Eduardo José Braga, médico (titular);
- b) João Paulo de Jesus Honório, enfermeiro (suplente);

IV – da Unidade de Processamento de Informações Assistenciais (UCPIA):

- a) Amanda Vicente Dinis, chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (titular);
- b) Tatiane Schinniger Vargas, enfermeira auditora (suplente);

V – da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP):

- a) Corinny Shintani, enfermeira (titular);
- b) Natália Archanjo Vasconcelos Chaves, médica infectologista (suplente);

VI – da Unidade Multiprofissional (UMULTI):

- a) Paula Rocha de Oliveira Soares, assistente social (titular);
- b) Cássia Rafaela de Oliveira Ribeiro, fonoaudióloga (suplente).

VII - da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP):

- a) Natane Moreira de Carvalho, professora assistente I (titular);
- b) Laura Bacelar de Araújo Lourenço, professora adjunta I (suplente).

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do Art. 2º da Portaria-SEI nº 38, de 20 de agosto de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria mencionada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SANCHES

PROCESSOS SELETIVOS

Portaria - SEI nº 60, de 1 de setembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando o disposto na Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, no Procedimento Operacional Padrão nº 84 (fevereiro de 2026), no Regulamento de Pessoal da HU Brasil, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da HU Brasil e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da HU Brasil – Diretrizes Técnicas; e

Considerando o Processo SEI nº 23885.000487/2026-65 que versa sobre o Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Contratos, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 2ª fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Contratos**, vinculada à Gerência Administrativa do HU-UFSJ, conforme a classificação dos candidatos inscritos abaixo:

Classificação	CPF	2ª Fase do Processo Seletivo
1º	***006.267***	76.6
2º	***764.306***	68.8

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª fase do Processo Seletivo disporá do prazo de 2 (dois) dias para fazê-lo, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: comise.hu-ufs@hubrasil.gov.br.

Art. 3º O período para a interposição de recursos abrangerá os dias 02 e 03 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Não serão conhecidos nem aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido no Art. 3º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SANCHES

Portaria - SEI nº 61, de 1 de setembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando o disposto na Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, no Procedimento Operacional Padrão nº 84 (fevereiro de 2026), no Regulamento de Pessoal da HU Brasil, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da HU Brasil e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da HU Brasil – Diretrizes Técnicas; e

Considerando o Processo SEI nº 23885.000488/2026-18 que versa sobre o Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 2ª fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe do Setor de Contabilidade**, vinculada à Gerência Administrativa do HU-UFSJ, conforme a classificação dos candidatos inscritos abaixo:

Classificação	CPF	2ª Fase do Processo Seletivo
1º	***914.541***	52
2º	***781.953***	39.6

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª fase do Processo Seletivo disporá do prazo de 2 (dois) dias para fazê-lo, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: comise.hu-ufsj@hubrasil.gov.br.

Art. 3º O período para a interposição de recursos abrangerá os dias 02 e 03 de setembro de 2026.

Art. 4º Parágrafo único. Não serão conhecidos nem aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido no Art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SANCHES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 59, de 28 de agosto de 2026

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 224, de 16 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço 2.274, de 17 de abril de 2026, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de planejamento da contratação para aquisição dos seguintes objetos:

- I - Equipamentos de informática;
- II - Computadores e notebooks;
- III - Impressoras e *scanners*;
- IV - Rede lógica;
- V - *Switches*, roteadores e *access points*;
- VI - Cabeamento estruturado;
- VII - Servidores e armazenamento;
- VIII - *Softwares* e licenças;
- IX - Infraestrutura de *datacenter*.

Art. 2º Designar, para compor a EPC-P, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I - Integrante Demandante: Valdimir Barros de Carvalho - Chefe da Unidade de Sistema da Informação e Inteligência de Dados - SIAPE 237****;
- II - Integrante Demandante: Rodiney Pereira da Silva - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 125****.

Art. 3º Destituir dos trabalhos da EPC os colaboradores abaixo relacionados:

- I - Integrante Demandante: Fabricio Cezar Vieira de Oliveira - Chefe do Setor de Administração - SIAPE 224****;
- II - Integrante Demandante: Andreysa Keryane Silva Rodrigues - Chefe da Unidade de Patrimônio - SIAPE 123****.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 131/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2298, de 26 de maio de 2026, que designou a EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO GONÇALVES GOMES